



BEZERROS
Construindo um novo tempo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº 094/2017

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURO PARA OS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o Fundo Municipal de Saúde do Município dos Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.604/0001-31, com sede localizada na Rua Vitoriano Pereira de Lima, 84, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo gestor do Fundo Municipal de Saúde o Sr. Wendel Gustavo Bezerra França, portador do CPF/MF sob o nº 734.106.404-87 e portador do RG nº 4.454.075 SSP/PE, e do outro lado a Empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, CNPJ 61.074.175/0001-38 com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261 - 21º andar, ALA A, Vila Gertudres, São Paulo – PE. Telefone: 71 3396-6299. Neste ato representado pelo Sr Francisco Edinaldo Moreira de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 20972295 – SSP - SP e do CPF nº 126.840.598-10, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa de Seguros para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme planilha abaixo descrita:

LOTE 01 – Carros

ITEM	PLACA	MARCA/ MODELO	ANO MOD /FAB	CASCO	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAI S A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO S - APP CCOM DMH	PROTEÇ ãO A VIDROS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	KGZ 2929	FIAT UNO	2007/2008	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 553,00	RS 553,00
2	PFU 3606	FIAT UNO	2012/2013	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 553,00	RS 553,00
3	PFU 3726	FIAT UNO	2012/2013	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 553,00	RS 553,00
4	PFU 3876	FIAT UNO	2012/2013	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 553,00	RS 553,00
5	PGD 5046	FIAT UNO	2012/2013	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 553,00	RS 553,00
6	KKP 1130	FIAT UNO	2009/2010	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 553,00	RS 553,00
7	KGZ 3159	FIAT UNO	2007/2008	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 553,00	RS 553,00
8	OYU 9115	FIAT PALIO	2014/2014	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 630,00	RS 630,00
9	OYL 6290	FIAT PALIO	2014/2014	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 630,00	RS 630,00
10	KJW 2888	FIAT FIORINO	2005/2006	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 560,00	RS 560,00



BEZERROS

Caridade em todo tempo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11	KKI 6056	FIAT STRADA	2002/2002	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 560,00	R\$ 560,00
12	PCI 3041	SAVEIRO 1.6	2014/2015	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 630,00	R\$ 630,00
13	KHT 1412	PARATI 1.6	2006/2006	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 630,00	R\$ 630,00
14	PFR 4215	FIAT DOBLÔ	2012/2012	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 840,00	R\$ 840,00
15	OYU 9135	FIAT DOBLÔ	2014/2014	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 840,00	R\$ 840,00
16	OYN 1829	FIAT DOBLÔ	2014/2014	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 840,00	R\$ 840,00
17	PGU 3204	FIAT DOBLÔ	2013/2013	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 840,00	R\$ 840,00
18	KMC 7006	FIAT DOBLÔ	2002/2002	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 840,00	R\$ 840,00
19	PFR 4065	FIAT DOBLÔ	2012/2012	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 840,00	R\$ 840,00
20	PDF 7212	FIAT DOBLÔ	2016/2016	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 840,00	R\$ 840,00
21	PGU 3094	FIAT DOBLÔ	2013/2013	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 840,00	R\$ 840,00
22	NXU 6475	FIAT DUCATO	2010/2011	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 1.467,00	R\$ 1.467,00
23	OYX 6614	DUCATO MODIFICAD A	2014/2014	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 1.467,00	R\$ 1.467,00
24	PDA 6622	DUCATO MODIFICAD A	2014/2014	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 1.467,00	R\$ 1.467,00
25	OYU 9085	DUCATO MASTER	2013/2014	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 1.467,00	R\$ 1.467,00
26	OYN 2704	PEUGEOT CONDUZ	2014/2014	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 1.467,00	R\$ 1.467,00
27	KJK 2281	RENAUT MASTER	2006/2006	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 1.467,00	R\$ 1.467,00
28	PFS 6512	IM BENZ SPRINTER SAMU	2012/2012	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 1.467,00	R\$ 1.467,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 - CARRO									R\$ 24.500,00	

LOTE 01 – Motocicletas

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO MOD/FAB	CASCO	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS - APP CCOM DMH	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	KLQ 4312	MOTO TITAN 150	2008/2008	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	R\$ 285,00	R\$ 285,00
2	KJQ 3927	MOTO XTZ YAMAHA	2005/2005	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	R\$ 285,00	R\$ 285,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 - MOTOCICLETAS									R\$ 570,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



VALOR TOTAL DOS LOTES

RS 25.070,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor deste contrato será de R\$ 25.070,00 (Vinte cinco mil e setenta reais), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 10	Saúde
FUNÇÃO: 10.122	Administração Geral
PROGRAMA: 1006	Gestão Administrativa da Saúde
ATIVIDADE: 2.92	Gestão Administrativa, Qualificação da Gestão do SUS.
DESPESA: 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

ÓRGÃO: 10	Saúde
FUNÇÃO: 10.122	Administração Geral
PROGRAMA: 1002	Atenção Básica à Saúde da População
ATIVIDADE: 2.87	Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde
DESPESA: 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

ÓRGÃO: 10	Saúde
FUNÇÃO: 10.122	Administração Geral
PROGRAMA: 1003	Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
ATIVIDADE: 2.88	Manutenção das Ações de Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
DESPESA: 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

ÓRGÃO: 10	Saúde
FUNÇÃO: 10.122	Administração Geral
PROGRAMA: 1005	Vigilância em Saúde
ATIVIDADE: 2.90	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
DESPESA: 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por interesse da administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz nº 9 A – 1º andar, Centro
Bezerros – PE, CEP: 55660-000
E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações do Contratado:

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;

Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº 033/2017 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

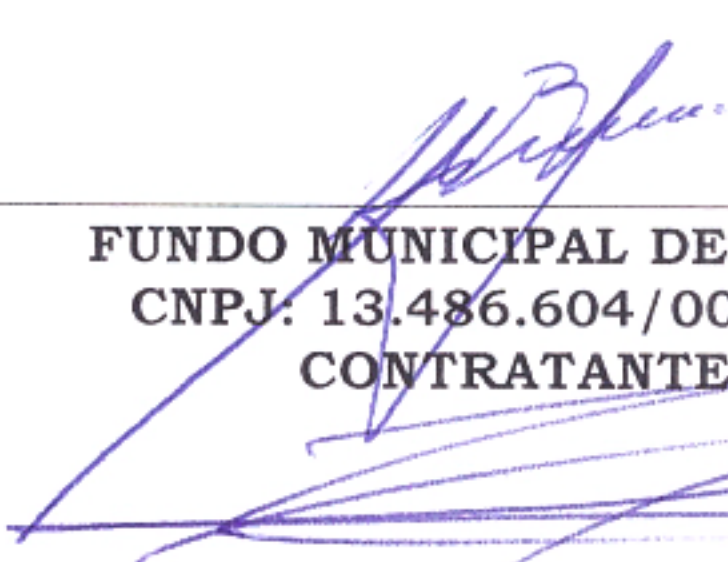
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

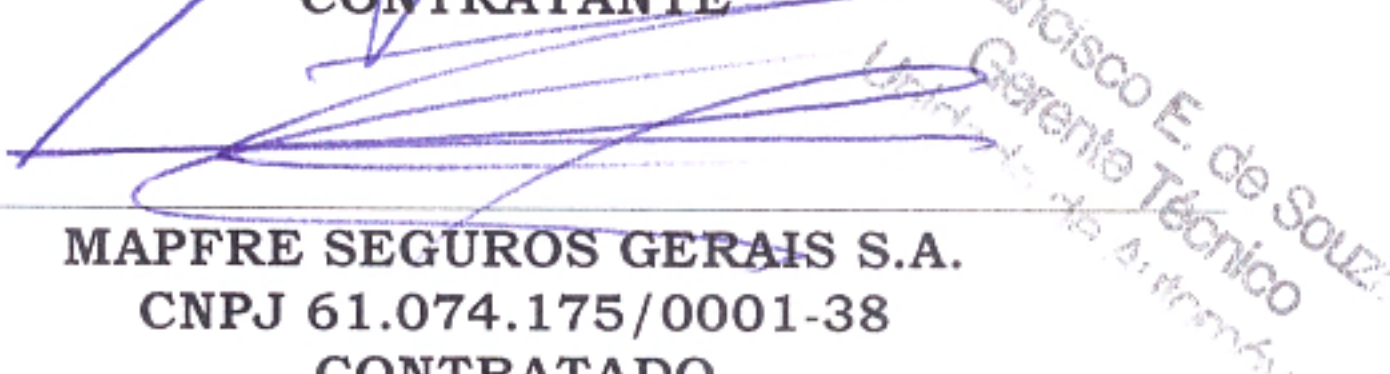
§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 03 de maio de 2017.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.486.604/0001-31
CONTRATANTE



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ 61.074.175/0001-38
CONTRATADO

Francisco E. de Souza
Gerente Técnico
Unidade de Bezerros

Testemunhas:

CPF:

CPF: